



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Fundação Saúde

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº. 253/2022.

PROCESSO SEI-080007/007968/2021 (SEI-080007/008647/2022)

PREGÃO ELETRÔNICO nº 227/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 253/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A SALUS SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Av. Padre Leonel Franca, nº 248, 1º andar, Gávea, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22451-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Executivo **JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**, brasileiro, ID funcional nº 5079143-5, portador da carteira de identidade nº 52.34921-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 556.886.837-91 e pela Diretora Administrativa Financeira, designada pela Portaria da Diretoria Executiva FS/DE nº 1192/2022, de 27 de abril de 2022, **ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**, brasileira, ID funcional nº 4417781-0, portadora da carteira de identidade nº 10.282.948-8, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 071.223.807-77, e a empresa **SALUS SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA EPP** situada na Rua Alvares de Azevedo, nº 76, Apto 210, Icaraí, Niterói – RJ, CEP 24.220-021 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.012.839/0001-21, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ROBERTO CESAR LOBOSCO GONÇALVES**, cédula de identidade nº 417595-1, CPF 705.938.171-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO AO CONTRATO nº 055/2020**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. **SEI-080007/007968/2021 (SEI-080007/008647/2022)**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do instrumento a alteração quantitativa ao Contrato nº 253/2022 visando o acréscimo de 144 horas semanais, com fundamento no art. 65, I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993, para atender a demanda do **HECC – HOSPITAL ESTADUAL CARLOS CHAGAS**, unidade sob gestão desta Fundação Saúde, conforme descrito no despacho **SEI 35717308**, com fundamento no inciso I, alínea b

SAÚDE

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Avenida Padre Leonel Franca, nº 248 – 1º andar
Gávea, Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP: 22451-000
Tel.: 55 (21) 2334-5010 | www.fundacaosaude.rj.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Fundação Saúde

do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o quantitativo total de acordo com o anexo e o SEI-080007/008647/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 16,44% (dezesesseis inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65 (SEI – 29521031).

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de R\$ 5.228.060,56 (cinco milhões e duzentos e vinte e oito mil e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), a contar de 16/08/2022 a 14/07/2023, sendo: 30 dias no valor de R\$ 461.299,46 (quatrocentos e sessenta e um mil e duzentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos) e 10 (onze) parcelas mensais e sucessivas R\$ 476.676,11 (quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e onze centavos) mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33903101
Fonte de Recurso: 223
Programa de Trabalho: 10302046129120000
Nota de Empenho: 2022NE04957

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 738.209,01 (setecentos e trinta e oito mil e duzentos e nove reais e um centavo), totalizando o contrato o valor de R\$ 5.650.634,83 (cinco milhões e seiscentos e cinquenta mil e seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, com prazo de validade de 16/08/2022 a 11/10/2023, para manter o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

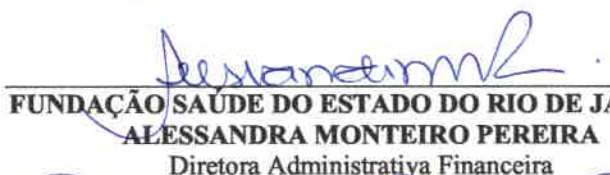
Fundação Saúde

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2022.


FUNDÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Diretor Executivo


FUNDÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA
Diretora Administrativa Financeira


SALUS SERVIÇOS MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA EPP
ROBERTO CESAR LOBOSCO GONÇALVES
Representante Legal

Nathália C. de S. Pixato  10960660721
TESTEMUNHA TESTEMUNHA
CPF: 166.426.497-37



PLANILHA DE CUSTOS

HOSPITAL ESTADUAL CARLOS CHAGAS - CIRURGIA GERAL

FUNÇÕES		HORAS/INÍMES		VALOR/HORA (R\$)		CUSTO OPERACIONAL MENSAL		QTDDE PROFISSIONAIS	
CIRURGIA GERAL									
MÉDICO CIRURGIA GERAL (R0446)		619		R\$		90,00 R\$		55.710,00	
Total Horas CIRURGIA GERAL		619						6	
SUBTOTAL MENSAL: CUSTO OPERACIONAL									
02 - OUTROS CUSTOS		CUSTOS INDIRETOS		SEGURO ACIDENTE		LUCRO		SUBTOTAL MENSAL - OUTROS CUSTOS	
VALOR (R\$)		3%		R\$		10%		7.794,43	
03 - TRIBUTOS		RIS		ISS		SUBTOTAL MENSAL TRIBUTOS			
VALOR (R\$)		1.671,30		R\$		5.773,13 R\$			
		CORFINS		2%		5,85%		R\$ 3.802,86	
		RIS		3%				R\$ 67.307,29	
		R\$		2.019,22 R\$		1.346,15		R\$ 807.687,50	
TOTAL MENSAL DO CONTRATO									
TOTAL DO CONTRATO - ANUAL									
FUNÇÕES		CUSTO OPERACIONAL		OUTROS CUSTOS		TRIBUTOS		TOTAL	
MÉDICO CIRURGIA GERAL		R\$		55.710,00 R\$		7.794,43 R\$		67.307,29 R\$	
								VALOR / HORA	
								108,74	

Dr. Roberto César Lebrão Gonçalves
 Diretor Técnico (M.L.S.)
 CRM 32.988/4 - T
 RQE 20488 / RQE 20557